

## EDITAL DE CHAMAMENTO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220005/CAGECE

PROCESSO Nº 0796.000023/2022-02

**1. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO nos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio Bacia Metropolitana – UNBME por demanda.

#### 2. DA DISPENSA

2.1 Esta contratação está fundamentada no art. 29, XV da Lei 13.303/16.

2.2 Considerando decorrer de contratação emergencial derivada da não conclusão de licitação que a precede, os interessados devem encaminhar propostas com base no novo orçamento elaborado, conforme nova Planilha de Preços Básicos publicada com quantitativos para 180 (cento e oitenta) dias.

2.3. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da fonte nº 70 – Recursos Próprios

2.4. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 4.930.888,24 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.5 As condições de participação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômico-financeira e modelos de anexos, devem observar os mesmos termos do **Edital de Procedimento Regido pela Lei das Estatais 20210023**, disponível em <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/Publicacao.seam?cid=78374>.

2.5.1. Exceção-se os seguintes documentos do rol publicado no site referido no item 2.5: COMPOSIÇÕES; TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DE SERVIÇOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO (EM DIAS), PLANILHA DO ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FINANCEIRO (EM DIAS), ANEXO I – EXIGÊNCIAS PARA A LICITAÇÃO os quais foram adaptados ao período da dispensa.

2.6 Para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, da localidade da sede da licitante.

b) Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa licitante na condição de “Contratada”, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto deste edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

a) RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM AAUQ OU EM CBUQ - 16.000 M<sup>2</sup>

b) RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE CA ou FoFo  $\geq 300\text{mm}$  - 15 Unidades

c) Comprovação da licitante possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de certidão de acervo técnico que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto deste edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância tenha(m) sido:

a) INJETAMENTO EM REDE EXISTENTE EM FoFo DN  $\geq 300\text{mm}$

b) RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE CA ou FoFo DN  $\geq 300\text{mm}$

c1) No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

II) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

III) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

d) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

2.7. Como condição prévia ao exame da documentação referida no item 2.5 a proponente deverá ser detentora da proposta classificada em primeiro lugar. Situação em que, após verificada a efetividade da proposta de menor valor, será a proponente convidada a enviar em até 2 (dois) dias, a documentação exigida no Edital 20210023.

2.8. Somente a proponente melhor classificada deverá, mediante solicitação da Cagece, enviar a documentação de habilitação.

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **3.1. As Propostas de Preços conterão, no mínimo:**

3.1.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS conforme ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS DO Edital de Procedimento Regido pela Lei das Estatais 20210023 contendo:

3.1.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

3.1.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da Proposta.

3.1.1.2.1. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena exclusão do presente certame.

3.1.1.3. Preço global expresso em real.

3.1.1.4. Assinatura do representante legal devidamente comprovado.

3.1.1.5. Prazo de execução do serviço.

3.2. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção da proposta será feita pelo MENOR PREÇO e modo de disputa FECHADO.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada com todas as especificações conforme item 3, para o e-mail **dispensa.licitacao@cagece.com.br** até o dia **04/08/2022**, às **14h**.

4.3. Na hipótese de ocorrer duas ou mais propostas com o mesmo valor, o desempate observará a ordem sequencial dos critérios definidos no art. 55 da Lei nº 13.303/16.

4.4 As instruções quanto aos documentos que deverão acompanhar a proposta de preços são os constantes no item 8.4.6 a 8.4.16 do Procedimento 20210023.

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração.

5.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, no que couber à espécie de dispensa.

5.4 A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

5.5 O contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, a critério da Cagece, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso o processo licitatório nº EDITAL Nº 20210023 seja homologado.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. O objeto será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CAGECE. O adjudicatário tem o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

6.1.1. Caso a PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

6.1.2. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se a PROPONENTE a apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal dentro da validade.

6.1.3. Quando a PROPONENTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem 6.1. é facultado a CAGECE,

convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada e desde que atendidas as condições de habilitação, inclusive quanto ao preço, ou revogar a contratação.